

**TC 045.974/2012-8**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Entidade: Município do Lago-Açu/MA**

**Responsáveis: Fernando Luiz Maciel Carvalho (CPF 137.381.943-04)**

1. Considerando que o AR referente ao Ofício 0247/2015 (peça 25), destinado ao Sr. Fernando Luiz Maciel Carvalho (CPF 137.381.943-04), retornou dos Correios por motivo de devolução “endereço insuficiente” (peça 31);
2. Considerando que em consulta ao sítio da Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) [www.cemar-ma.com.br](http://www.cemar-ma.com.br) (peça 32), não foi localizado endereço do ex-gestor em questão;
3. Considerando que em consulta ao sítio [www.102busca.com.br](http://www.102busca.com.br) (peças 10-11), também não foi localizado endereço do referido ex-gestor;
4. Considerando que em consulta à base de dados da Receita Federal (peça 8), foi encontrado endereço do Sr. José Uilson Silva Brito, idêntico ao do enviado sem sucesso pelo ofício 0247/2015 (peça 25).
5. Considerando, ainda, que o Despacho de Expediente (peça 12), já havia determinado a citação do responsável, via editalícia, por motivo semelhante ao ora apresentado, qual seja, a não localização do endereço do destinatário para efetivação da notificação via postal e considerando a não localização de novel endereço.
6. **Determino:**
  - a) a expedição de notificação de dívida ao Sr. Fernando Luiz Maciel Carvalho (CPF 137.381.943-04), via edital a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), no mesmo teor do ofício 0247/2015 (peça 25);
  - b) após publicada a notificação no DOU, e não havendo interposição de recurso no prazo regimental, encaminhe-se os autos ao Núcleo de Cbex para elaboração do Atestado de Trânsito em Julgado e demais medidas cabíveis;

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN**

Secretário